



**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 01/2015
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 DE 30.12.2014 (CMB) PR**

A CÂMARA DE BRAGANEY com endereço à AV ARTHUR PEREIRA, 860, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.551.484/0001-20, CEP. 85.430-000, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. Antonio Pereira Pinto, brasileiro, divorciado, autônomo, residente domiciliado na cidade de Braganey, Avenida Arthur Pereira, nº 1185, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 555.019.589-53 e Portador da Cédula de Identidade nº. 1.756.001-8 SSP/PR, e de outro lado: **PHFG – EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 19.550.868/0001-93** – Rua Sebastião Domingos nº 368, Bairro: Jardim Itália II –MARINGÁ PR - Neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Figueiredo, brasileiro, solteiro, natural de Maringá – PR, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 9.272.619-9 SSP/PR inscrito no CPF: 051.444.409-67, Domiciliado na Rua Pioneira Virgin amaria Fecchio, 89, Jardim Itália II, CEP: 87060-672, Maringá – PR. vem em comum acordo celebrar TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato originário nº. 01/2015 (CMB).

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Seleção e Contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários nos departamentos que compõe a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY e atendimento técnico permanente”, destinados a todos os setores da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Aditivado pelo período de 06/01/2018 até 05/01/2019, a contar do término do Contrato em questão até realização de novo processo licitatório.

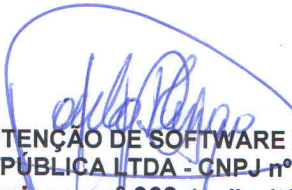
CLAUSULA TERCEIRA: Do valor do contrato, tomando por base a data de início do contrato o valor total com o aditivo em R\$ 43.012,07 (Quarenta e três mil e doze reais e sete centavos).**CLAUSULA QUARTA : A (CMB) através do Setor de Contabilidade,** solicita tal aditivo de Prazo, sendo este ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e proponente vencedor da licitação em questão. - **CLAUSULA QUINTA: DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Corbélia PR, para dirimir questões decorrentes deste **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Braganey PR, 04.01.2018.


Antonio Pereira Pinto

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICADO:


**PHFG – EXCELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 19.550.868/0001-93
Rua Sebastião Domingos nº 368, jardim Itália II – MARINGÁ PR**

Neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Figueiredo
CPF: 051.444.409-67 RG: 9.272.616-9 SSP/PR


01) TESTEMUNHA

CPF. 087949-079-94

01) TESTEMUNHA

CPF. _____